



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

29/07/2016

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	1
1.2. DECISÕES.....	2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. SERVIDOR PÚBLICO.....	3
2.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	4
3. JORNAL O ESTADO DE SÃO PAULO	
3.1. COMARCAS.....	5
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. DECISÕES.....	6 - 7
4.2. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	8 - 9

PARA SEMPRE

Casamento comunitário uniu 72 casais em Coroatá

Uma cerimônia de casamento comunitário realizada na Comarca de Coroatá, oficializou a união de 72 casais. O evento, promovido pela 2ª Vara da unidade, foi capitaneado pelo titular da Vara, juiz Francisco Ferreira de Lima. A juíza Josane Braga, titular da 1ª Vara da Comarca, ajudou na celebração. Entre os nubentes, Remi da Silva Pinto, de 22 anos, e Sara de Sousa Silva, de 16 anos – ela, grávida de quatro meses – o casal mais novo a participar da cerimônia. Raimundo Vieira dos Santos e Luiza Gomes Vasconcelos, ambos com 75 anos, representaram o casal mais velho na cerimônia, na ocasião oficializando a união de 55 anos.

PESSOAS MAIS CARENTES

Nas palavras do juiz Francisco Ferreira de Lima, a cerimônia foi simples, porém muito bonita. Para o magistrado, a presença do desembargador Jorge Rachid à cerimônia foi muito importante. “Foi uma presença simbólica”, afirma o juiz destacando que o projeto Casamentos Comunitários foi idealizado pelo desembargador em 1999.

IMPROBIDADE

**JUSTIÇA BLOQUEIA BENS DO
PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM**

► POLÍTICA 5

JUSTIÇA BLOQUEIA BENS DE PREFEITO

A ação de improbidade administrativa ingressada pelo MPMA determinou a indisponibilidade de bens do prefeito Magno Rogério Siqueira, de Itapecuru-Mirim

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim, que recebeu ação de improbidade administrativa e, liminarmente, determinou a indisponibilidade de bens do prefeito do município, Magno Rogério Siqueira Amorim, do tesoureiro e de duas secretárias municipais, até a quantia de R\$ 35.415,00. O dinheiro corresponde a valor de possível ressarcimento ao erário, por suposto desvio de recursos repassados pelo Ministério da Saúde para locação de veículos à empresa R. Medeiros de Carvalho – Maranata Serviços, para as secretarias de Finanças, Assistência Social e Administração do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2013, com recur-

sos desviados da Secretaria Municipal de Saúde, que eram destinados à atenção básica, média e de alta complexidade e contrapartida municipal, no valor de R\$ 15.740,00. No intuito de conseguir o efeito suspensivo da liminar, o prefeito recorreu ao TJMA, em agravo de instrumento, que teve como litisconsortes os outros três agentes públicos citados: Alexandre Félix Freire Martins, Flávia Cristina Carvalho Beserra Costa e Miriam de Jesus Siqueira Amorim. O gestor alegou que não há, nos autos, prova da necessidade de imposição de medida tão drástica. Afirmou que, para a caracterização de ato de improbidade, seria necessário demonstrar o prejuízo, além do locupletamento indevido (apropriar-se de dinheiro ilícito) por parte da pessoa



PREFEITO MAGNO ROGÉRIO, ACUSADO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM ITAPECURU-MIRIM

acusada da prática de ato ímprobo.

O desembargador Marcelino Everton (relator) entendeu não ter razão o agravante. Disse que, nos autos, não se mostra inexistente ato de improbidade ou impropriedade da ação ou,

ainda, inadequação da via eleita situações que seriam capazes de justificar a rejeição da ação de improbidade. O relator acrescentou que as provas apontam para a ocorrência de indícios de irregularidades quanto à utilização dos recursos.

PROTESTO



Flora dolores

Ato de sindicalistas

O ato público do movimento sindical que foi realizado ontem teve pouca adesão. Cerca de 50 servidores estaduais de pelo menos 30 entidades de classe se reuniram em frente ao Tribunal de Justiça para protestar pela valorização dos servidores públicos do Estado. Agora os sindicalistas esperam reunião com o governador Flávio Dino para apresentar pauta comum das categorias.

EDITORIAL

Adolescentes perante a lei

Que dizer de um crime em que a vítima é uma mulher que, em um gesto solidário e esplendoroso, resolveu adotar uma criança, então com 7 anos, segundo informa uma parente em rede social, e essa mulher acaba sendo assassinada por essa filha, que, aos 14 anos de idade revolta-se contra a mãe por esta não aceitar seu namoro com um também adolescente, de 16 anos, seu cúmplice? Crueldade, selvageria, desamor, desespero e muitas outras palavras poderiam traduzir o fato, mas a principal é revolta, pois um gesto tão nobre de adoção se transformou em raiva e assassinato.

Foi exatamente isso que ocorreu com Tatiana Albuquerque Cutrim, que no dia 23 deste mês, foi morta a facadas e estrangulada, sem direito nenhum a defesa, condenada à morte por dois menores. O crime chocou São Luís pela crueldade e pela frieza da garota ao narrá-lo crime durante depoimento à polícia no qual ela contou que a rejeição do namoro foi fazendo-a criar raiva da mãe, sentimento que foi crescendo ao ponto de ela planejar a

sua morte, crime que contou com a ajuda do namorado. Após o assassinato, os dois adolescentes fugiram e foram encontrados em Santa Inês, onde foram apreendidos pela polícia e trazidos para São Luís.

Como se não bastasse o choque do terrível crime, familiares e a população tiveram outra triste surpresa, quando, quatro dias depois do assassinato, no dia 27, a Justiça, em uma Audiência de Custódia, decretou como primeira "pena" a internação dos adolescentes por 45 dias em unidades de ressocialização da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), conforme previsto no polêmico Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A decisão foi em cumprimento à lei, sabe-se, mas analisando-se essa própria lei, vê-se que mesmo sendo apreendidos em flagrante,

por terem cometido um crime por motivo torpe e fútil, e assumido a autoria, passarão 45 dias recolhidos e depois ficarão livres até espera da instrução processual - na qual, trocando em miúdos, o Estado é que terá que provar que os jovens foram realmente os

autores do assassinato - e depois o julgamento para responderem por ato infracional. E mais: segundo o ECA, a pena máxima para esse tipo de crime cometido por adolescentes é de no máximo três anos de internação em um centro de ressocialização - se

maiores, a pena seria de 30 anos e cumprida em um presídio.

Esse caso suscita uma pergunta: por que um adolescente tem maturidade para planejar um crime com requintes de crueldade, mas na visão da lei não pode responder à mesma altura por esse crime?

Esse tipo de situação nos dá a sensação de impunidade e, por mais que juízes, assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais que lidam com adolescentes puguem que o ECA é mal interpretado, o que se vê na prática são adolescentes utilizando-se dessa "prerrogativa e amparo legal" para praticar os mais diversos crimes, desde simples roubos, assaltos e assassinatos. Se há má interpretação do Estatuto, porque então não se vê o que a sociedade realmente espera, que são adolescentes que cometem algum ato infracional sendo ressocializados e conscientes de que o crime não compensa? O que se vê são menores ameaçando pais de prisão quando estes tentam lhe corrigir, ainda que de forma mais enérgica, ou cidadãos sendo ameaçados nas ruas por menores alegando que nada acontece a eles.

Que o caso de Tatiana Cutrim sirva de reflexão e que o ECA cumpra realmente seu papel de proteger as crianças e adolescentes da violência, garantindo-lhes vida digna, escola, saúde e outros direitos.

A pena máxima para esse tipo de crime é de no máximo três anos de internação em um centro de ressocialização

JUSTIÇA

Mudança em lei fortalece procuradores

Em decisão unânime, os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) acolheram, na última quarta-feira (27), os argumentos da Procuradoria Geral do Estado (PGE) sobre a legislação que muda artigos da Lei Orgânica da PGE. A mudança foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema).

A lei complementar aprovada na Assembleia Legislativa, em abril deste ano, deu nova redação aos artigos 3º e 5º e §4º do art. 7º, 8º, 8º-A, 11 e 62, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado. A lei estabelece as atribuições do procurador e do subprocurador-geral adjunto e do corregedor-geral, além de definir os cargos de carreira e os cargos comissionados da PGE, fortalecendo e estruturando a carreira.

Ao apresentar o projeto de lei na Assembleia Legislativa do Estado, o governador Flávio Dino destacou que a inten-



Rodrigo Maia afirmou que lei foi reestruturada como em outros estados

ção primordial da lei é fortalecer institucionalmente a PGE. “Trata-se de um órgão técnico de assessoramento jurídico e de defesa judicial do estado do Maranhão, a aprovação dessa Lei é importante para que a Procuradoria Geral do Esta-

do possa continuar a exercer com qualidade e eficiência o papel fundamental que o ordenamento jurídico lhe reserva de zelar pela proteção do interesse público”, disse.

Além do fortalecimento da carreira, a lei complementar

também estabelece a interiorização da PGE com a criação das regionais; a adição de duas Procuradorias especializadas na capital; a criação de mais vagas no estágio final da carreira e o fortalecimento dos núcleos temáticos de Combate a Improbidade Administrativa e de Inteligência e Recuperação Fiscal.

Antes de apresentar o projeto de lei para discussão na Assembleia, a Procuradoria Geral do Estado realizou reuniões com integrantes da carreira e representantes do Conselho Superior da PGE. O procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, destacou o caráter modernizador da Lei. “Nós reestruturamos a carreira em três níveis, como na maioria dos estados, de modo que haverá a promoção de procuradores para o final da carreira que estava há muito tempo engessada por conta de uma estrutura arcaica desde a década de 90”, informou.

JUSTIÇA.....

Preso por embriaguez cumprirá pena restritiva

Um motorista, flagrado dirigindo veículo com sinais de embriaguez, na Avenida Lourenço Vieira da Silva, nas proximidades da Universidade Estadual do Maranhão (Uema), cumprirá pena restritiva de direito com prestação de serviços à comunidade, conforme decisão da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Na decisão, o colegiado seguiu entendimento do relator do processo, desembargador Bayma Araújo, que em seu voto, reformou a sentença de primeira instância que absolveu o condutor do veículo, aplicando a pena restritiva de direito de prestação de serviços à comunidade, em substituição ao previsto no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro.

Consta nos autos que, em maio de 2013, o motorista foi preso em flagrante, em uma abordagem de rotina da Polícia Militar, por estar conduzindo um veículo em estado de embriaguez. O condutor teria se recusado a fazer o teste do

bafômetro, razão pela qual os militares lavraram o termo de constatação de alteração da capacidade psicomotora, conduzindo o motorista a uma delegacia, onde o mesmo foi solto, após pagamento de fiança.

Na sentença de primeira instância, o juízo alegou existirem dúvidas se a ingestão de bebida teria ocorrido pouco tempo antes do suposto flagrante, destacando a necessidade de a condenação exigir certeza e não simples probabilidade. O Ministério Público Estadual (MP) recorreu, considerando que os depoimentos - prestados na polícia e ratificados em juízo - foram suficientes para condenar o motorista acusado de embriaguez no trânsito.

Os desembargadores João Santana e Raimundo Melo, membros do colegiado, acompanharam o voto do desembargador Bayma Araújo, pela aplicação da pena restritiva de direito com prestação de serviços à comunidade.

Sem força, com serviço

A transferência do feriado de Adesão à Independência transformou a data em dia normal de trabalho

TAYNA ABREU

Quase tudo funcionou no feriado de Adesão do Maranhão à Independência. Lojas, supermercados, escritórios, órgãos públicos, obras tiveram um dia normal de expediente. Ruas cheias, trânsito regular e ônibus cheios, o dia 28 de julho em São Luís foi mais um dia comum de serviço, quando apenas funcionários de instituições bancárias e algumas empresas tiveram o dia de folga para lembrar quando o Maranhão aceitou ser Brasil.

No funcionalismo público o feriado foi transferido da quinta-feira, 28, para a sexta-feira, 29, sem o famoso “enforcamento” em 2016. Mas o que acham os funcionários do estado e da Prefeitura de São Luís sobre a

mudança e a falta de um dia extra de descanso? Todo mundo foi mesmo trabalhar?

Para Augusto Bezerra, funcionário público há mais de 10 anos, não ter o enforcamento de um dia é “bom para a economia”. “A transferência do feriado para a sexta ajuda quem vai viajar e não prejudica tanto a economia. Se não fosse transferido, todo mundo ia faltar amanhã”, comentou.

As décadas como servidor público não tiram o ânimo do senhor José Pereira Silva, o Seu Silva, como é conhecido entre os colegas. Para ele, transferir ou não está tudo bem, pois “não iria faltar mesmo se enforcassem”. “Estou satisfeito com o que foi acordado. Se o gestor acha que tem de ser assim, então, temos de concordar e vir trabalhar

numa boa.” Questionado sobre colegas faltosos, ele se eximiu de uma declaração aberta: “Sei apenas dos meus horários, eu estou aqui”, declarou.

Já para o funcionário do Cerimonial da Prefeitura de São Luís, Adriano Lamar, teria sido melhor se o enforcamento fosse uma opção. “Vamos ter um final de semana maior, isso é bom, mas se fosse enforcado seria melhor”, comentou. Segundo ele, “todo mundo” foi trabalhar no setor.

Os horários dos servidores públicos influenciam, inclusive, o comércio popular em um dos centros administrativos da cidade, a Praça Pedro II, onde se localizam o Palácio dos Leões, a prefeitura e casas do Poder Judiciário. Bancas de lanche, como cachorro-quente e guaraná da Amazônia, são



Seu Silva afirmou à O Imparcial que não iria faltar e nem enforçar a data

endereço certo para a pausa no meio do dia, mas, com folga nos bancos, o movimento diminuiu. “Os bancos influenciam muito, porque as pessoas vêm resolver suas coisas e aproveitam para lanchar. Hoje não teve, então, tenho que contar com as pessoas que já me conhecem. Amanhã nem venho vender, porque sei que o movimento vai ser menor”, avaliou Juca Nascimento, um dos vendedores de Guaraná já conhecidos de quem frequenta a Praça todos os dias.

Já para França Costa, que trabalha em uma das repartições públicas do local, a alternância entre o feriado bancário e dos órgãos não poderia ser melhor. “Vou aproveitar para resolver minhas coisas amanhã. Tenho de ir ao banco e resolver coisas na rua”.